



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.386, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2456, 09/05/2022.

“Institui no município de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia.”

Autoria: Poder Legislativo Municipal
Ver. Marcos Nunes Gomes

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Araguaia, o “Dia Municipal da Conscientização da Fibromialgia”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º No dia de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a conscientização desta patologia junto à sociedade.

Art. 3º O Dia Municipal da Conscientização da Fibromialgia será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal